



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01435

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 65/2018 TERMODE INTIMAÇÃO Nº 070/2018

Faz saber a EDECONSIL CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 07.073.042/0001-00, endereço: Av. José Sarney, Nº 500, Bairro Tirirical, São Luis - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 1965-1899/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 070/2018 datado em 02 de outubro de 2018, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 04 de outubro de 2018.
Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 66/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 071/2018

Faz saber a ACAZ CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 03.638.777/0001-74, endereço: Rua Vinte e Um, Nº 20, Bairro: Rio Anil, São Luis - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2200-2122/2018 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 071/2018 datado em 02 de outubro de 2018, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 04 de outubro de 2018.
Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

SEMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CMAS/TIMON - MA

Dispõe sobre a aprovação de Parâmetros Municipais para inscrição das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para inscrição /renovação no CMAS – Timon-MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os Parâmetros Nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS regulamentou Parâmetros em consonância com as Normativas da Política Nacional de Assistência Social em vigor e com suas



Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018 e de acordo com a resolução do CNAS nº 17 de Janeiro de 2011 e Resolução de 20 de Dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Parâmetros Municipais para as inscrições das entidades e organizações da Assistência Social, incluindo na relação de documentação exigida para inscrição / renovação de Entidades no CMAS – Timon-MA, os seguintes documentos:

- Licença do corpo de bombeiros;
- Alvará de funcionamento da entidade.

Art. 2º Aprovar Parâmetros Municipais para as inscrições das entidades e organizações da Assistência Social, conforme deliberação em reunião ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 04 de outubro de 2018.
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – CMAS/TIMON - MA

Dispõe sobre indeferimento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, faz saber que:

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 8.742/1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as alterações datadas pela Lei Federal nº 12.435 de seis de junho de 2011, que estabelece o SUAS;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 14/2014, que trata dos parâmetros nacionais para a inscrição de entidade de assistência social;

CONSIDERANDO a NOB SUAS, NOB RH/SUAS;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CMAS nº 183/2011 que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon/MA;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2018.

RESOLVE;

Art. 1º Indeferir, a inscrição da entidade abaixo relacionada:

Associação Comunitária Amigos do Rádio; Endereço: Rua São João, nº 120 Loteamento Alto Bonito Bairro: Mutirão
CNPJ: 97.525.559/0001-77

Art. 2º As entidades cuja inscrição foi indeferida poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 30 dias, contanto a partir da publicação desta resolução, ao Conselho Estadual de Assistência Social. Conforme artigo 16, parágrafo 3º, 4º e 6º da resolução CNAS nº16/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Timon (MA), 04 de outubro de 2018.
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO N º 013/2018 – CMAS/TIMON - MA

Dispõe sobre deferimento de solicitação de inscrição de entidades, serviços, programas e projetos referentes ao ano de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Resolução do CNAS nº90/2016 e a Resolução CMAS nº 183/2011.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 183/2011 que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon/MA;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividade e / ou demais documentos apresentados a solicitações de validação de inscrição de entidades, serviços, programas, projetos, referente ao ano de 2018, conforme abaixo especificado:

Associação dos Moradores do Povoado São Miguel;

CNPJ: 04.331.222/0001-48,

Endereço: Povoado São Miguel, Zona Rural do Município de Timon-MA;

Tipo de inscrição: entidade com modalidade de atendimento;

Caracterização: valorizando as famílias da comunidade, bem como ações organizadas e planejadas voltadas para a garantia de direitos das famílias, com maiores vulnerabilidades sociais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 04 de outubro de 2018.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa

Presidente do CMAS/Timon-MA

Serviço Financeiro (Outubro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

